



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº014/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA.

O MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 02.288.268/0001-04, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, fatima, Bairro José Bonifacio, Fortaleza-CE, CEP: 60055-210, neste ato representada pelo Srº Pablo Ramon Alves Moreira, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, sob o contrato nº061/2021 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/02/2022 a 31/01/2023, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 27 de janeiro de 2022

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC
Paulo Sergio Rodrigues Titan

CONTRATADA

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Pablo Ramon Alves Moreira

Testemunhas:

C.P.F:

C.P.F: